



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
PREVIPALMAS.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.282, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao mesmo Decreto.

Art. 2º É revogado no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 o item 1.1 do inciso I do Anexo II, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.213 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo nº 2022059686, Parecer nº 1187/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 175/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 716/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS, no período de 1º de janeiro a 19 de setembro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.214 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022053043, Parecer nº 1195/2022/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF Nº 750/2022,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 620/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.215 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIA CLARA LACERDA MACIEL no cargo

de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.216 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390 e Parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA LUIZA FRAGOSO PIMENTEL para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.217 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 752/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.218 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.219 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO PEREIRA DOURADO no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESPORTES, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.220 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA no cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.221 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 8 de novembro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Secretário Municipal
THIAGO PEREIRA DOURADO;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Secretário Municipal
JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.222 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 8 de novembro de 2022:

I - Secretaria Municipal da Educação:

Secretário Executivo - DAS-1:
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA;

II - Casa Civil do Município de Palmas:

Diretor de Atendimento - Resolve Palmas - DAS-4:
VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS;

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:
LIVIA DIOVANA BORGES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.223.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380,

Secretário Municipal da Saúde, referente aos períodos aquisitivos de 2019/2020, para gozo no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.224 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pela pasta, cumulativamente, em virtude de férias do titular, no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.066, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.197-PRO-CSS, de 3 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, que prorroga a cessão de KATARINA FONSECA FERREIRA, quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde: Médico-40h; leia-se: Analista em Saúde: Médico-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº

413047555, do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.068, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.103-CT, de 3 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 3 de outubro de 2022, a parte que contratou SAMUEL MIRANDA ARRUDA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.069, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.171-CT, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.088, de 25 de outubro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: LANNEAN KISLEY FLORENCIO SOUZA SEVERINO; leia-se: LANNEAN RISLEY FLORENCIO SOUZA SEVERINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.070, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 8 de novembro de 2022, o Ato nº 1.054-DSG, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, que designou GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, para responder, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) KARITAS ROCHA CARDOSO matrícula nº 413018576, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2021 à 30/09/2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022056207.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 559/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JANAINA FRANCO NEVES PAREDES matrícula nº 413023531, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/11/2019 à 01/11/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022059909.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 560/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES, matrícula nº 153651, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da data de 30/09/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022060060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 561/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) ANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 413019131, ocupante do cargo de PROFESSOR-I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 20220520072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ALESSANDRA DO SOCORRO RIBEIRO, matrícula nº 413019872, ocupante do cargo de PROFESSOR - I 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, concedida por meio da PORTARIA Nº 552/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.807, sendo revogada a partir do dia 29/09/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022057845.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 140/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022056213	11/10/2022 A 10/10/2024 08/08/2022 A
2.	413019687	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	2022038243	07/08/2024 14/10/2022 A
3.	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	PROFESSOR II – 40 HORAS AGENTE	2022053988	13/10/2024
4.	413017252	MARLY RODRIGUES NERES	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AGENTE	2022009639	12/09/2022 A 11/09/2024
5.	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022052620	23/09/2022 A 22/09/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MIRIAM MELO NUNES

PROCESSO: 2022056361

MATRÍCULA: 321042

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 143/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 717/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução

de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/10/2022 a 17/10/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OZAIR AMERICO DA SILVA

PROCESSO: 2022057580

MATRÍCULA: 254941

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 144/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 740/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/10/2022 a 19/10/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FRANCINETE DA SILVA VIANA

PROCESSO: 2018001610 / 2019012549

MATRÍCULA: 413009979

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 145/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 659/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 22/09/2022 a 21/09/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLIANIA PEREIRA CESAR SANTANA DA SILVA

PROCESSO: 2021035160

MATRÍCULA: 413018208

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 146/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 645/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/07/2022 a 08/07/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVALDO PEREIRA DE SANTANA

PROCESSO: 2022051989

MATRÍCULA: 41036403

CARGO: Técnico Agrícola

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 147/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos Vinculados ao Sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER Nº 27, DE 2022, de 05 de setembro de 2022, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 27 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NILZA MARIA DE SENE

PROCESSO: 2022052392

MATRÍCULA: 413019700

CARGO: Pedagogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 148/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através dos DESPACHOS Nº 28 e 30/2022-CAEP/DGP/SEPLAD de 18 de agosto de 2022 e 20 de setembro de 2022, respectivamente, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 27 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/2022 DO PP 064/2021 – DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 064/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2022

Validade da Ata: até o dia 03/03/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2022034117

EMPRESA: DISMAO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI		CNPJ: 09.667.043/0001-08			
ITEM 01 – REGIÃO CENTRAL					
ITEM -(LINHA)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3-A	Condicionador de Ar, tipo Split, 12.000 BTU's, Inverter.	UNID	12	R\$ 3.448,61	R\$ 41.383,32
5-A	Condicionador de Ar tipo Split, 18.000 BTU's, Inverter.	UNID	6	R\$ 4.356,14	R\$ 26.136,84
7-A	Condicionador de Ar tipo Split, 24.000 BTU's, Inverter.	UNID	4	R\$ 5.467,87	R\$ 21.871,48
9-A	Condicionador de Ar tipo Split, 30.000 BTU's, Inverter.	UNID	3	R\$ 7.417,00	R\$ 22.251,00
11-A	Condicionador de Ar tipo Split, 36.000 BTU's, Inverter.	UNID	1	R\$ 7.940,89	R\$ 7.940,89
13-A	Condicionador de Ar tipo Split, 48.000 BTU's, Inverter.	UNID	1	R\$ 10.527,35	R\$ 10.527,35
15-A	Condicionador de Ar tipo Split, 60.000 BTU's, Inverter.	UNID	1	R\$ 10.481,97	R\$ 10.481,97
Total:					R\$ 140.592,85

Palmas -TO, 07 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 28/11/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 07 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de novembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 087/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de artefatos de concreto, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo

nº 2022054610. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
PS COMERCIAL LTDA – ME.	21173 e 21174. ISS-AF-SN.	2022049774 e 2022049776	Decretar a Revelia do contribuinte; Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração e Confirmar os lançamentos.

Palmas, 03 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 2020011335 (2022032096).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020011335 (2022032096).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 19,23%, que corresponde ao valor de R\$ 2.446.997,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), e a supressão de 2,02%, que corresponde ao valor de R\$ 257.304,24 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o aditivo que corresponde ao valor de R\$ 2.189.692,76 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 14.912.809,53 (quatorze milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20223280.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa CMN – Construtora Meio Norte Ltda, CNPJ nº 04.152.803/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o senhor Roberto Magno Martins Pires, RG Nº 1.067.115 2ª Via SSP/TO e CPF Nº 270.753.893-00.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022063317**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua Olga Cavalcante com Rua Bernardino Lima Luz, APM 04, CEP: 77.059-050, Setor Bertaville, Palmas-TO ou pelo e-mail: financeiro.cmeianaluiza@gmail.com Telefone de contato: (63) 9 9233-4300 / 9 9229-2381 / 99233-5466

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022063554**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua 04, APM 07 – Taquaruçu, CEP: 77.080-082, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeianaluiza@gmail.com Telefone de contato: (63) 99242-8728 / 9 9272-9884.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI do CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno

CMEI FONTES DO SABER**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI FONTES DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 128.798,21 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022018632, tendo como objeto contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2022.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022062792**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua Perimetral 02, APM-03, Jardim Aurenny II, CEP: 77.060.236, Palmas-TO ou pelo e-mail: financeiro.custodia@gmail.com. Telefone de contato: (63) 3218-5595 / 9 9266-4410

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022062906**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para

uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 407 Norte, APM-07, Al. 13, CEP: 77.001-556 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com Telefone de contato: (63) 3224-4015 / 9 9262-9319.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
Presidente da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 25 de novembro de 2022, na Sala do financeiro no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu com a Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2022026211. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ELETRDOMESTICOS-SEMENTINHAS_DO_SABER.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1244 ou pelo e-mail sementinhasds.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SONHO ENCANTADO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022063171

A Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 1.104 Sul, Alameda 09, APM 14, CEP 77 024-012 ou pelo e-mail: cmeisonhoencantado@semed.palmas.to.gov.br / domingasgs19@yahoo.com.br Telefone de contato: (63) 98403-8161.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Kênia Cíntia S. Matias de Freitas
Presidente da ACCEI do CMEI Sonho Encantado

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h: 00min do dia 29 de novembro de 2022, na Sala do Financeiro na Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, localizada na Fazenda Consolação, TO 010, km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, Processo nº 2022058332. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 15h00min, de segunda à quinta-feira, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-APRIGIO.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7252.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Luciane Cerqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022063304

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé, 2ª Etapa, Palmas/TO, CEP: 77065-140, ou pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Telefone de contato: (63) 3215-6950 / 9 9283-0006

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
Presidente da ACE ETI Caroline Campelo Cruz da Silva

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022063111

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré), torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré), que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – 1.306 Sul, APM 37 a 40, Alameda 01 S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-553, Palmas-TO ou pelo e-mail: etiarse132@gmail.com.

Telefone de contato: (63) 9 8148-0027.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS
Presidente da ACE ETI da ARSE 132 – Almirante Tamandaré

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022063297

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua 22, APM 05 s/n, Aurenly III, CEP: 77.062-072, Palmas-TO ou pelo e-mail: etisulfinanceiro@hotmail.com.br

Telefone de contato: (63) 9 8102-2345 / 9 9111-0800.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES
Presidente da ACE ETI Eurídice Ferreira de Mello

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO –CONVITE N.º002/2022

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 15h00min, na Sala da Direção da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd. 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MÓVEIS PLANEJADOS, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2022044962. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-MÓVEIS_PLANEJADOS-FRANCISCA_BRANDÃO.pdf

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022064074

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01, S/N, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-212 ou pelo e-mail: etpejosimofinanceiro@hotmail.com
Telefone de contato: (63) 3224-3232 / 9 8456-6010.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MARIALICE THOMAZ SOARES
Presidente da ACE da ETI Pe. Josimo Tavares

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A ACE da Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2022, na Sala dos Professores na Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, localizado no endereço TO 030KM 22,5 ESTRADA DE TAQUARUÇU-BURITIRANA, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, Processo n.º 2022053526. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no endereço acima citado, no horário de 08h30min até as 15:30, de Segunda-feira a Quinta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SUELI_RECHE.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212.7499.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Jales Lima da Silveira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-ASSEJUR/SESMU (*)

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.
BASE LEGAL: Processo nº 2022039228 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 32.488,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000
Notas de empenhos: 14124, 14125 e 14126, datadas de 15 de junho de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO CUSTODIO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104

Sul, Avenida LO 1, Nº 24, Plano Diretor Sul, Zona Urbana, CEP: 77020-020, Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.037, de 8 de agosto de 2022, pág.12, com incorreção no original.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 13, MÊS DE OUTUBRO DE 2022

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinho Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Huggle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinho Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041741; 02020041738; 02020041737. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041740; 02020041736. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020065437; 02020065438; 02020065439; 02020065440; 02020065441; 02020065443; 20200654420; 02020065444; 02020061283; 02020061282; 02020054771; 02020054792; 02020054794; 02020054795; 02020060542; 02020059304. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020058789; 02020061249; 02020058735; 00202100774. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020051771; 02020051284; 2020054042. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052246; 02020052247; 02020052248; 02020052249; 02020052269; 02020051768; 02020051770; 02020053555; 02020053554; 02020053553; 02020053552; 02020053551; 02020051960; 02020051957; 02020054443; 02020053469. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052820; 02020053400; 02020053401; 02020053404; 02020053988; 02020053987; 02020053986; 02020052902; 02020053468. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052752; 02020053467; 02021066601; 02020052815; 2021072283. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020064999. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020065018; 02020065019; 02020065020; 02020065003; 02020065005; 02020065014; 02020065015; 02020065016; 02020065017; 02020065021; 02020064995;

02020064992; 02020065002; 02020064997; 02020065001; 02020064996; 02020064998; 02020065034; 02020064994. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020039397; 02020039394; 02020040003; 02020039390; 02020039389; 02020045103; 02020045171; 02020045173; 02020045174; 02020045175; 02020045021; 02020041824; 02020041838; 02020041846; 02020046154; 02020046157; 02020046156; 02020050824. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041380; 02020045032; 02020050825. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020056901; 02020056902; 02020060123; 02020060125; 02020060127; 02020060128; 02020058738; 02020059704. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020056781; 02020056780; 02020056778; 02020056779; 02020056777; 02020056776; 02020046775; 02020056774; 02020056900; 02020056916; 02020056919; 02020058790. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052405; 02020052401; 02020052400; 02020052442; 02020052846; 02020052541; 02020054040. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020052461; 02020052459; 02020052458; 02020052456; 02020052453; 02020057420; 02020057422; 02020057423; 02020057427; 02020057428; 02020057429; 02020057431; 02020054498. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035668; 02021035670; 02021037650; 02021035891; 02021035892; 02021035893; 02021035897; 02021035898; 02021040225; 02021040224; 02021040223; 02021040226. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035669; 02021035894; 02021035900; 02021040247; 02021040245; 02021040244; 02021040243; 02021040241. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025121; 02022036209; 02022054341; 02022054342; 02022054343; 02022054344; 02022054345; 02022054709; 02022054700; 02022056724; 02022059633; 02022059632; 02022059631; 02022059630; 02022059629; 02022059628; 02022059236; 02022059238. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022043529; 02022056722; 02022056721; 02022056717. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020050847; 02020050848; 02020052514; 02020052516; 02020052525; 02020052526; 02020052527; 02020052517; 02020065423; 02020065424; 02020065426; 02020064966; 02020064967; 02020064972; 02020064970; 02020060903; 02020052594; 02020052596; 02020052540; 02020050859. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2020053983. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020045381; 02020051060; 02020047962; 02020047963; 2020044587; 02020050604; 02020056580; 02020051533; 02020051537; 02020051528; 02020051522; 02020051531; 02020052521; 02020051959; 02020053465; 02020052817; 02020052850; 02020051458; 02020050853. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio

Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 14, MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041633; 02020041558. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041391; 02020041456; 02020041398. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020060951; 02020002926; 0202100316; 02021004046; 02021001844; 02020065321; 02021000633; 02021000631; 2021001949. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103261; 02019083629; 02020000491; 02020000489; 02020000404; 02019096412; 02021001727; 02021002579; 02020060897; 02021000727. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057471; 02020054768; 02020056997; 02020054495; 02020060667; 02020060666; 02020060665; 02020060664; 02020060663; 02020060662; 02020060660; 02020060659; 02020060543; 2020060232; 02020057496; 02020059702. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020056996; 02020059693; 02020059694; 02020060661. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020051040; 02020056783; 02020056782; 02020059479; 02020059480; 02020054259; 0202060365; 02020060361; 02020060357; 02020060356; 02020060354; 02020060546; 02020057495. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020059281; 02020059282; 02020059283; 02020054006; 02020060359; 02020061248; 02020057744; 02020060052; 2020060210; 02020060215; 02020054315; 02020059617; 02020057767. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020046150; 02020048825; 02020053447; 02021002025; 02021002026; 02020065416; 02021003716; 02021009434; 02021000863; 02021000854; 02021001972; 02021008235; 02021002499; 2021001952. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020064985; 02020065000; 02021009553;

02021000721; 02021066602; 2021002120. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093506; 2020001993; 02020040039; 02020041716; 02020036494; 02020057749; 02021017600; 02021017602; 02021017605; 02021017607; 02021017608; 02021017147; 02021009453; 02021003916; 02021002044; 02021000500; 02021001971; 2021010015. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019068414; 02020057748. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020060129; 02021003559; 02021003560; 02021003561; 02021003563; 02021003564; 02021002043. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2020060130; 02021002831; 02021002793; 02021003440; 02021003632; 02021001306; 02021001922; 02021001803; 02021000532; 02021000498; 02021001970; 02021001937; 2021002119. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057925; 02020057926; 02020060523; 02020054314; 02020055086; 2020060216; 2020060167. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020057873; 02020058363; 02020058365; 02020057433; 02020057435; 02020057686; 02021000806; 02021000807; 02021000808; 02021000780; 02021000784; 02021000791; 02021000792. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019038747; 02019038828; 02021041873; 02021041878; 02021041877; 02021043076; 02021043078; 02021043079. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017038655; 02019027504. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065745; 02021065852; 02021066046; 02021064678; 02021068469; 02021069000; 02021065205. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068200; 02021066106; 02021068941. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020050606; 02020050607; 02020052524; 02021002006; 02021007969; 02020064971; 02020064969; 02021000132; 02021000130; 02021000129; 02021000131; 02021009645; 02021009644; 02021001319; 02021004041; 02021004043; 02021001790; 02021000717. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021009204; 02021002097. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020054516; 02020054519; 02020054522; 02020054515; 02020054523; 02020054514. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020050777; 02020056772; 02020056882; 02020056975; 02020056884; 02020056977; 02020054769; 02020054521; 02020054520; 02020054518; 02020054517; 02020054434; 02020055043; 02020054326. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 024/2022/FUNDESORTES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2022033857, que tem por objetivo solicitação de material de consumo, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	LÚCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775
SUPLENTE	LORRAINE CASTRO NEVES	413044048

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 16 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Bottós de Paula
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 171, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Plano Integrado de Residência em Saúde, o Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP, que dispõe sobre sua organização e funcionamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, no Art. 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 – DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que cria as residências multiprofissionais e em área profissional da saúde, orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.117, de 3 de novembro de 2005, que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, coordenada conjuntamente pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, cujos principais atribuições são: avaliar e acreditar os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS de que trata o Art. 14 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNRMS nº 5, de 07 de novembro de 2014, a qual dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014, do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, § 2º, da Resolução nº 5, de 7 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, dispõe que ao final do programa, o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar, individualmente, trabalho de conclusão de residência, consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP/Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de um Núcleo que subsidie a gestão dos processos de produção de pesquisa científica, seus fluxos, qualificação e aplicabilidade dos

projetos, bem como a gestão e condução da unidade educacional de pesquisa aplicada ao SUS, no âmbito do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS/FESP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP, destinado a atuar na gestão dos processos vinculados a pesquisa aplicada ao SUS, dos Programas do Plano Integrado de Residências em Saúde, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento dos projetos produzidos, sua aplicabilidade e coerência com as necessidades da Rede/SUS.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP:

I - Estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS no âmbito do Plano Integrado de Residência em Saúde (PIRS);

II - Apoiar a elaboração e execução dos projetos de pesquisa de acordo com o prazo de duração dos programas, promovendo a reflexão coletiva e tornando visíveis possíveis avanços e dificuldades, no intuito de reorganizar ações, melhorar processos, produtos e reorientar as ações e serviços de saúde;

III - Planejar e executar atividades relacionadas à Unidade Educacional Pesquisa Aplicada ao SUS I e II;

IV - Monitorar as etapas obrigatórias do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), articulando com o Núcleo de Pesquisa Aplicada a Saúde - NUPES possíveis demandas relacionadas ao fluxo estabelecido;

V - Organizar a logística das etapas de qualificação e defesa dos TCRs em conjunto com as Coordenações de Programa de Residência;

VI - Planejar e monitorar a execução do eixo teórico relacionado à Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, em conjunto com o corpo docente, Gestor de Aprendizagem - GA e Tutores que compõem esta Unidade Educacional;

VII - Publicizar os produtos produzidos pelos docentes e discentes integrantes do PIRS;

VIII - Organizar em conjunto com os coordenadores de programas a composição de equipe de orientadores do PIRS;

IX - Contribuir com as demandas de qualificação do grupo de orientadores;

X - Apoiar as atividades de formação dos docentes, preceptores e residentes nas demandas necessárias relacionadas à pesquisa científica;

XI - Organizar e alimentar o cadastro de todos os produtos científicos no Repositório Institucional (RI) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP;

XII - Sistematizar e divulgar os fluxos de pesquisa no âmbito do Plano Integrado de Residência em Saúde.

Art. 3º Integram o Núcleo de Apoio à Pesquisa - NAP:

I - Coordenação: responsável pela condução do corpo docente, planejamento e gestão dos processos educacionais do NAP.

II - Corpo Docente:

a) Gestor de Aprendizagem: responsável pelo desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas da unidade educacional de pesquisa aplicada ao SUS.

b) Tutor: responsável pela gestão e docência da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS e Trabalho de Conclusão de Residência, bem como outras vinculadas ao planejamento do NAP.

Parágrafo Único. A Coordenação do NAP será exercida por representante da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, designado por seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 172, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA FREITAS	066.XXX.XXX-55
VALERIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 173, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	015.XXX.XXX-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas -TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 168 de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.087, de 24 de outubro de 2022, página 08.

Onde se lê:

NOME	CPF
MOISES DOS SANTOS RAMOS	008.XXX.XXX-27

Leia-se:

NOME	CPF
MOISES DOS SANTOS RAMOS	008.XXX.XXX-30

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049885	LUCAS RODRIGUES LOPES	31/10/2022

Palmas, 03 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413023472	LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	01/11/2022

Palmas, 03 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027738	LUCAS ALCIDES JUSTINO	24/10/2022

Palmas, 03 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044963	LARISSA BRAGA SALES	01/10/2022

Palmas, 04 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048982	RAILSON ALVES DE FREITAS	03/11/2022

Palmas, 04 de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2022**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022049831
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, matrícula 413045962, a contar a partir de 09 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP Nº 111 de 05 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Arthur Alves Borges de Carvalho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2022**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022049831
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES, matrícula 413045844, a contar a partir de 09 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP Nº 110 de 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Andressa de Sousa Lima Alves, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2022**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022049829
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JESSICA RAQUEL CABRAL RAMOS, matrícula nº 413043649, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Jessica Raquel Cabral Ramos, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2022**

PROCESSO Nº: 2022061182
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP
OBJETO: Promover a produção de mudas florestais no Horto Florestal gerido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente, com a doação de sementes, insumos, entre outras matérias pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, com a contrapartida anual da oferta de mudas florestais para o Comitê quando requeridas, para plantio na área da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, e do outro lado o COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS/TO – CBHLP, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, instituído pelo Decreto Estadual no. 4.434, de 07 de novembro de 2011 e suas alterações, com sede nesta capital, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor MARCELO DA GAMA GRISON.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Retificar a Portaria nº 312, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Geneci Dias Placido, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 312, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.087, de 24 de outubro de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Geneci Dias Placido.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 312, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.087, de 24 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.583,52 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06886P” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 318,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Luiza Maria da Gloria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1414/2005, em favor de Luiza Maria da Gloria, na condição de genitora dependente, da ex-servidora Maria Benedita de Oliveira Gloria, sendo esta agora de cujus. Outrora foi aposentada por Invalidez, conforme PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, devidamente publicada no DOMP Nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Luiza Maria da Gloria, no percentual de 100% (cem por cento) fixado em R\$5.854,62, reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2022.07.06853P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2022, data de habilitação da dependente neste órgão.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 319,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marlize Kohtz Frank, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Especial pela Função Magistério, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marlize Kohtz Frank. Nomeada pelo Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 05/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 14/01/2021. Atualmente lotada na Secretária Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe “H”, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$4.793,28 na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.06901P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 17/2022

Ata número dezessete da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h06min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular) e os servidores integrantes da equipe técnica. Ressalta-se que o Conselheiro Joames avisou que não poderia participar da reunião, por motivos profissionais. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny informou

que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Deliberação sobre os processos administrativos; 4. Apresentação sobre os novos congressos. Após abertura, verificou-se que o segurado Luciano Ayres da Silva estava presente, logo, a pauta foi invertida, para apreciação do processo do interessado. Em seguida, o segurado cumpriu a todos e explicou que a sua demanda decorre do Recurso Extraordinário, com repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, em razão dos Procuradores terem como limite o teto dos Desembargadores. Ressaltou, que quando o Supremo exarou essa decisão, não dispôs sobre nenhuma condição para pagamento de eventuais resqúios. Portanto, como não foi fixado nenhuma condição, entende como ato discricionário do Instituto fixar a forma de se pagar o direito, sem que tenha sido consultado. Sustentou que o direito reconhecido por meio da repercussão geral, para todo o Brasil, é verba alimentar, ninguém pode dispor dela sem sua autorização. Afirmou ainda, que dentro a legislação, não consta nenhuma norma que permita essa discricionariedade, que consta uma ata, que afronta as normas constitucionais. Alegou, que possui privilégios de merecer o amparo da legislação do idoso, que não foi observado. Portanto, requereu ao Colegiado para que o valor do seu retroativo fosse pago em parcela única. Em seguida, o Conselheiro Relator, Wellington, disse que os autos foram deferidos em relação ao direito, porém, nos casos onde há dúvidas em relação a alguma demanda, estas são encaminhadas à Doutra, para manifestação jurídica. Informou que até o momento o Colegiado não havia sido provocado sobre a demanda, que seguem uma tabela aprovada pelo Conselho anterior. Entretanto, devido a solicitação do requerente, será encaminhada à PGM, para manifestação. Com a palavra o Conselheiro Francisco disse que foi voto vencido em relação a essa decisão de parcelamentos, que em sua opinião deve ser pago tudo integralmente, sem parcelar, e que o Conselho atual ratificou a decisão anterior. Posteriormente, a Diretora Previdenciária, Nívia, abordou que recentemente o Presidente Heguel, questionou esse parcelamento, pois existe o Decreto da Prefeita, segundo o qual, o retroativo de progressão para os aposentados não pode ser parcelado, tendo que ser pago de uma única vez. Disse ainda, que irá verificar com a Assessoria Jurídica do Instituto, sobre a demanda. Em seguida, o Conselheiro Arlan disse que o assunto foi liquidado em outras reuniões, que os retroativos das progressões fossem pagos em parcela única, desde que houvesse o repasse das contribuições por parte do município. Logo, o caso em questão, é revisão de aposentadoria, decorrente Repercussão Geral, para que o segurado não seja mais penalizado. O Conselheiro Francisco, disse que podem deliberar na presente reunião, sem necessidade de encaminhar para a PGM, se todos forem de acordo. Seguindo, o Conselheiro Mervaldo, informou, que o Decreto, dispõe que o retroativo dos aposentados devem ser pagos em parcela única, opinou que é uma situação atípica o caso em questão, que é a favor de encaminhar para a PGM. Por sua vez, o Sr. Luciano ressaltou que os seus dias são diferentes dos dias dos demais Conselheiros, que pode ser observado nos autos a data de protocolo da sua demanda, que já se passaram muitos dias, caso seja encaminhada para a Procuradoria, agravaria mais sua situação. Requereu, portanto, que fosse deliberado na presente reunião, ainda que seja adversa a manifestação dos pares acerca da sua solicitação. Prosseguindo, o Conselheiro Arlan informou que a normativa dispõe que, acima de R\$20.000,00, seja parcelado em 20 vezes para todas as revisões de benefício, quando houve essa decisão, o Decreto da Prefeita não havia sido publicado. Logo, o Conselho precisa de um respaldo para no futuro não ter que responder. O Assessor Jurídico Mateus contribuiu na perspectiva, que os Conselheiros estão corretos em encaminhar para a Procuradoria, tendo em vista que existe o Decreto, sendo importante uma análise mais minuciosa sobre o teor e com o parecer da Procuradoria, dará o devido respaldo. Em seguida, o Conselheiro Francisco questionou ao Assessor, quais as implicações jurídicas de uma resolução do Conselho em caso de ser revogada. Logo, foi respondido que uma nova decisão irá gerar efeitos jurídicos para as demais pessoas que já foram contempladas. O Conselheiro Arlan completou a fala que para uma nova decisão é necessário planilha, dados e orçamento, pois a partir do momento que for deliberado algo diferente do parcelamento, os que estão sendo pagos parcelados, receberão o restante de uma vez. Em seguida, a Diretora de Administração e Finanças falou que, uma vez que for deliberado uma nova regra mais benéfica, estenderá para os que já foram deliberados e devem respeitar o orçamento previsto. O

segurado afirmou que existem apenas sete processos sobre a demanda em questão, e que na decisão do Supremo não consta as condições para pagar, logo, solicitou mais uma vez, que o Conselho deliberasse na presente oportunidade. Portanto, o Conselheiro Relator Wellington, opinou por encaminhar os questionamentos, acerca dos parcelamentos à Procuradoria e após deliberar o processo em questão. Assim, o Conselheiro Arlan acompanhou o Relator e ainda solicitou que os responsáveis pela Folha de Pagamento verifiquem a situação orçamentaria, pois não adianta ser emitido parecer para pagar em parcela única e não ter orçamento para efetivar. Os Conselheiros Mervaldo e Liliany também acompanharam o relator. O Conselheiro Francisco votou contra. Portanto, por maioria dos votos, restou decidido que a demanda será encaminhada à Procuradoria para manifestação. Prosseguindo o Conselheiro Arlan, relatou o processo nº 2022.64.50049PA, interessado Mulbert Fumagalli; processo nº 2022.64.400167PA, interessado Alessandro Rodrigues, ambos solicitaram restituições de gratificações, pois os valores não entram nos cálculos da aposentadoria. Assim, por unanimidade do Colegiado os processos foram aprovados. Em seguida, relatou os processos homologados de ofício pelo Presidente do Instituto, processo nº 2022.04.06793P, interessado Edmilson Alves dos Santos, concessão de aposentadoria; processo nº 2022.04.06793P, interessados Ana Júlia Dourado Mesquita e Ricardo Dourado Mesquita, na condição de filhos menores do ex-servidor Divino Roberto Dourado, pensão por morte; processo nº 2022.04.06820P, interessada, Elisabete de Fátima Calvo Manzano, concessão de aposentadoria; Processo nº 2022.07.06814P, interessado Luiz Carlos Denerio, na condição de cônjuge da ex-servidora Maria do Desterro de Sousa Denerio, pensão por morte; processo nº 2022.02.06825P, interessado Gilberto Tavares da Silva, concessão de aposentadoria, todas as concessões e pensões por mortes foram ratificadas por unanimidade pelo Conselho. Prosseguindo, o Conselheiro Wellington relatou o processo nº 2022.04.01649R1, interessado Romeu Rodrigues do Amaral, revisão de aposentadoria, decorrente do Recurso Extraordinário n.º 663.696-MG. Antes da deliberação, a Diretora Nívia, informou que, há alguns dias, o Gerente de Contabilidade Rômulo, constatou dentro das fichas financeiras / UGS dos Procuradores, que os mesmos não estão contribuindo com o valor do teto de desembargador. Entretanto, a Procuradoria e a Lei Federal diz que só podemos receber de aposentadoria o que contribuimos. Disse, ainda que a preocupação está em torno de sair valores que não entraram nos cofres do PREVIPALMAS e que irão oficializar o Presidente do Instituto, sobre o assunto e que trouxe a demanda para o conhecimento do Conselho, uma vez que foi detectado o problema, possuem obrigação moral e legal de informar. Em seguida, o Gerente Rômulo explicou que a parte patronal, está sendo paga corretamente, entretanto, a parte do servidor está errada, sendo a contribuição sob o teto da Prefeita. O Conselheiro Arlan, questionou como funciona o retroativo dos procuradores. A Diretora Nívia explicou que, obedecem o prazo de prescrição quinquenal, que retroagirá de um montante que não houve contribuição. Portanto, o Conselheiro Arlan sugeriu que deveriam solicitar o parecer sobre o assunto para que, no futuro, o PREVIPALMAS não arque com prejuízo que não lhe compete. A Diretora, frisou ainda que a Procuradoria entende que, se há o repasse da contribuição, pode realizar o pagamento, caso contrário, não. Portanto, restou deliberado por unanimidade, que os autos fossem encaminhados ao setor de contabilidade do Instituto para juntada de documentos que confirmem a situação e, após, encaminhado à PGM, para emissão de parecer jurídico. Em seguida, o Conselheiro Wellington relatou os processos de revisões: da interessada Nilza Maria Macedo - nº 2022.04.04507R1; interessada Maria Rizamar Araruna Cruz Rocha - nº 2022.04.01882R1; interessada Dionizia Alves Barbosa Silva - nº 2022.04.03092R1; interessado Antônio Carlos Carvalho dos Santos - nº 2022.04.01969R1; interessada Marinete Ribeiro de Souza Nascimento - nº 2022.04.00412R1; interessada Sílvia Maria dos Santos Fachini, sendo todos aprovados por unanimidade dos Conselheiros para implantar em folha em pagamento. Entretanto, o retroativo deve ocorrer conforme o PARECER n.º 11/2021/SUFIT/PGM que sem o efetivo pagamento dos valores devidos pelo Município de Palmas a título de progressões e o repasse das contribuições previdenciárias do segurado ao PREVIPALMAS, inexistente o fato gerador da contribuição previdenciária, o que inviabiliza qualquer pagamento retroativo em favor dos segurados pela autarquia. De modo que, assim que houver o repasse, o pagamento ocorrerá. Relatou o processo nº 2022.07.06777P homologado de ofício, interessada Maria de Fátima de Sousa Teixeira Neres, na condição de genitora da ex-segurada, Francisca Teixeira de Sousa, pensão por morte, a concessão foi ratificada por unanimidade dos Conselheiros. Seguindo, a Conselheira Liliany

relatou os processos de revisões, interessada Maria de Fátima Faria - nº 2022.04.04392R1; interessado Avelino Cruz de Oliveira - nº 2022.04.01828R2; interessada Margareth Ferreira Leite - nº 2020.04.03108R1, sendo que todos foram aprovados por unanimidade dos Conselheiros para implantar as progressões / gratificações em folha de pagamento. Entretanto, os retroativos ocorrerão conforme PARECER n.º 11/2021/SUFIT/PGM; relatou ainda, os processos de restituições de descontos previdenciários: interessada Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira- nº 2022.64.400180PA; interessado Robson Freitas Correa - nº 2022.64.400172PA; interessado Leonardo Nepomuceno Lima - nº 2022.64.400181PA e interessada Morcila Corado Lopes Alves - nº 2022.64.500182PA, sendo todos aprovados por unanimidade do Colegiado. Prosseguindo, o Assessor Jurídico Mateus, levantou a questão sobre a alteração da lei acerca da defesa de ex-Conselheiros, tema abordado na reunião passada. Informou, que será difícil aprovar a alteração, devido já ter a Lei sobre os Jetons em andamento. Assim, questionou se devem prosseguir com a elaboração da minuta ou não. Restou deliberado pelo Colegiado pela continuidade da elaboração da alteração. Com a palavra o Conselheiro Francisco, relatou o processo nº 2022.03.06789P, interessada Eliene de Souza Santos, concessão de aposentadoria, que foi ratificada por unanimidade dos Conselheiros. No ato, a Conselheira Liliany, por motivos pessoais, precisou ausentar-se da reunião. Tão logo, não participou das demais deliberações apresentadas neste Conselho. O Conselheiro relatou os processos de revisões de aposentadorias decorrentes de progressões, interessada Suely Maria de Castro Brandão, processo nº 2022.02.03112R2; Mileni Sousa Boaventura Aires, nº 2021.04.01823R1, sendo todos aprovados por unanimidade para implantar as progressões em folha de pagamento e os retroativos devem obedecer o que dispõe o PARECER n.º 11/2021/SUFIT/PGM. Relatou ainda, o processo nº 2022.04.0673R2, interessada Divane Pereira da Silva, revisão de aposentadoria, o qual foi aprovado por unanimidade do Colegiado. Ressaltando, que a requerente irá receber o retroativo, pois já consta o repasse da contribuição previdenciária ao Instituto. Por fim, relatou os processos de restituições de descontos previdenciários, interessado Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - nº 2022.64.500190PA; interessada Monica Rodrigues da Silva - nº 2022.64.400175PA; interessada Eneida Tomaz de Souza - nº 2022.64.500202PA; interessada Paula Santos de Oliveira Macaranduba - nº 2022.64.500187PA, interessado Flaviano Barbosa de Santana Coutinho- nº 2022.64.400164PA; interessad, Luis Augusto Alves Simão, sendo todos os requerimentos aprovados por unanimidade pelo Colegiado. Após, o Conselheiro Mervaldo, relatou os processos de revisões de aposentadorias decorrente de progressões, interessada Vicentina Ferreira Pinto dos Santos - nº 2021.03.00207R1; interessada Valdeni Souza Almeida - nº 2022.04.06673R1; interessado Milton Lima Aguiar - nº 2022.03.01573R3; interessada Alzeni Alves da Silva - nº 2022.04.03083R1. Restou deliberado por unanimidade dos Conselheiros que deverá ser incluso em folha de pagamento para atualização de letra ou nível. Contudo, os pagamentos dos retroativos devem seguir o exposto pelo PARECER n.º 11/2021/SUFIT/PGM, descrito acima. Prosseguindo, deliberou o processo da interessada Valdenice Fernandes Rego, na condição de genitora do ex-segurado Geisemberg Fernandes Rego - de cujus - nº 2022.07.01771R, sendo deferido em unanimidade por este Colegiado. Em seguida, relatou os processos administrativos de restituição de descontos previdenciários: interessada Joseisa Martins Vieira Furtado - nº 2022.64.400177PA; interessado Antonio Savio Filho - nº 2022.64.500201PA; interessado Rafael Marcolino de Souza - nº 2022.64.400163PA e interessado Vanromel Sena Silva - nº 2022.64.40171PA, os quais foram devidamente deferidos de forma unânime pelos Conselheiros presentes. Prosseguindo, processo administrativo nº 2022.19.800516PA, contratação de empresa especializada para realização do Censo Previdenciário. O Diretor de Projetos Estruturados Henrique, explicou que o processo em questão, trata-se sobre a necessidade de realizar o censo a cada cinco anos, conforme dispõe o art. 93, inciso II da Lei nº 1414/2005. Consta, que no ano de 2021, o Cálculo Atuarial, encontrou inconsistências, logo, necessitam da atualização do cadastro dos beneficiários, que será realizado com os servidores ativos e inativos. A Diretora Nívia, falou que os cadastros que possuem no sistema são do ano de 2016, assim, estão com dificuldades de encontrar os segurados, é necessário o Censo para o e-social e para todos os setores do Instituto. Restou deliberado pelo Colegiado, o prosseguimento do processo. Após, o Conselheiro Francisco, solicitou que o Instituto, por iniciativa do Conselho Previdenciário, fosse membro da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios- ANEPREM, devido a experiência que os Conselheiros e servidores

tiveram em seminários, com assuntos pertinentes e atuais, com a qualidade exemplar dos serviços prestados pela Associação. Disse ainda, que os cursos de capacitação não são gastos, mas investimentos nos servidores, para uma prestação de serviço de qualidade. Com a palavra a Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, falou sobre os novos Congressos, que a participação nesses eventos é de suma importância, que o Presidente do Instituto preza pela continuidade de formação. Informou que em setembro/2022 ocorrerá congresso em Curitiba/ PR, com temas relacionados a investimentos e gestão previdenciária; em Salvador/ BA, é exclusivo para a compensação previdenciária; em novembro/ 2022, em Bento Gonçalves/ RS, com assuntos relacionados a todas as áreas de previdência; curso sobre a nova lei de licitações em outubro/ 2022, em Foz do Iguaçu/ PR, que os Conselheiros que desejarem participar, precisam se manifestar para prosseguimento dos trâmites processuais. Após, o Colegiado deliberou sobre a abertura do processo acerca da certificação dos Conselheiros, sendo todos a favor da abertura. A servidora Alliny falou sobre o OFÍCIO N.º 065/2022/GAB/PREVIPALMAS, que informou que no dia 29/06/2022, foi encaminhado para à Procuradoria Geral do Município o OFÍCIO N.º 154/2022/GAB/PREVIPALMAS, solicitando a defesa judicial do PREVIPALMAS, do Presidente do Instituto e dos membros do Conselho Municipal de Previdência, frente à ação judicial ao Mandado de Segurança 0024731-62.2021.8.27.27229/TO. Segundo expediente, em relação ao OFÍCIO N.º 24/2022/CMP/PREVIPALMAS, o qual o Colegiado solicitou a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, informações detalhadas sobre os repasses das patronais. Sendo respondido, por meio do DESPACHO/DFP/SDH/SEPLAD N.º 832/2022, que foi juntado aos autos, o relatório de recolhimento de previdência, demonstrando as verbas de contribuição patronal pagas em folha complementar referente aos meses de dezembro/2021 a junho/2022. Todos os Conselheiros ficaram cientes do teor dos ofícios supramencionados. Por fim, ficou agendado a próxima reunião ordinária para o dia 28/09/2022. Então, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 85/AGTUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 46/AGTUR, de 22 de agosto de 2022, na parte que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 46/AGTUR, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.049, de 24/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, os servidores OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula: 17504-1-Titular; e Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra, matrícula 306381-Suplente.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E PRESIDÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO SETE REINOS - ASER, com sede na AVENIDA NS-02, QUADRA 102 NORTE, LOTE 04, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77006-004, CONVOCA através do presente edital todos os seus associados, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no endereço citado, às 21 horas do dia 23 de novembro de 2022, com a seguinte pauta: Eleição de nova presidência e diretoria; Alteração do Estatuto; Mudança de endereço; Assuntos gerais.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

